

Anteprojeto nº 105/97-PL  
Dez 05.99.92  
ASTOR José Francisco Filho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA.**

LEI. N.º 2.488/97

15 DE SETEMBRO DE 1.997.

DENOMINA RUA (ESTUDANTE) FABRÍCIO DA  
SILVA RODRIGUES, NESTA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

sanciono a seguinte Lei:

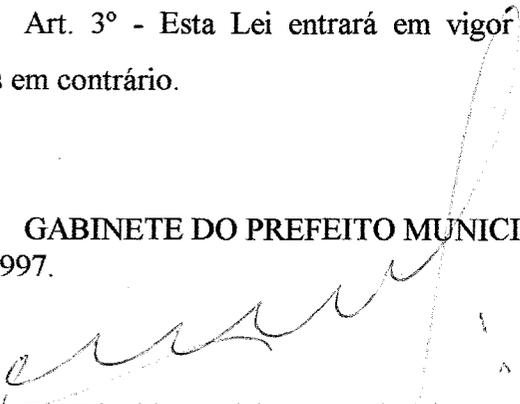
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu

Art. 1º - Fica denominada Rua ESTUDANTE  
FABRÍCIO DA SILVA RODRIGUES, uma artéria ainda sem denominação oficial,, cravada  
no Conjunto José Mariz, identificada por Rua Projetada n.º 05, conforme Mapa do Loteamento,  
anexo ao Ante-Projeto de Lei, aprovado pelo Setor Técnico da Prefeitura Municipal de Patos.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Patos-PB.,  
providenciará a aposição das Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua  
localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-  
PB., EM 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=